



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1070, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 846/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor J.O.A.D., ocupante do cargo de motorista, nos termos do art. 163 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - Lei Municipal nº 960/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças.